

1/3
ag

MUNICIPIO DE POMBAL

CÂMARA MUNICIPAL

N.º 48/2016

-----CONTRATO DE EMPREITADA DE: "CM 1050 (Catela – Sourão – Outeiro da Cruz – Gavaria) – 1.ª Fase" – Proc. n.º 39/2016, no valor de € 111.867,08.-----

-----Aos 16 dias do mês de setembro do ano de 2016, nesta Cidade de Pombal, e Edifício dos Paços do Município, compareceram comigo Virgínia Santos Moderno, Oficial Público, nomeado por despacho de 29 de Outubro de 2013, a fim de reduzir a escrito o presente contrato, os seguintes outorgantes:-----

-----PRIMEIRO: Ana Cristina Jorge Gonçalves, solteira, residente na Rua Principal, n.º 57, Outeiro do Moinho, freguesia de Vila Cã, deste concelho, Cartão de Cidadão número 10120749 2ZY2, que intervém na qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal de Pombal, conforme despacho do Presidente da Câmara, datado de 15 de julho de 2016, outorgando em representação do Município de Pombal, NIPC 506 334 562, Pessoa Colectiva de Direito Público, representação habilitada quer pela alínea f) do número 2 do Artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e pelo n.º 3 do Artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos.-----

-----SEGUNDO: Abel João Marques Torres, natural da República Francesa, portador do Cartão de Cidadão número 09597300 1ZZ5, válido até 10 de maio de 2017, que outorga em representação da firma Socitop, Unipessoal, Lda., NIF 504 504 754, com sede na Estrada Nacional 234, união de Freguesias de Mortágua, Vale Remígio, Cortegaça e Almaça, concelho de Mortágua, titular do alvará de empreiteiro de obras públicas número 50082 - PUB, contendo, para efeitos do

1 presente contrato, a 1.^a subcategoria, da 2.^a categoria, classe 4;-----

2 -----Os poderes de representação foram provados pela apresentação da
3 certidão permanente, referente à matrícula número 504504754, válida até 15 de
4 fevereiro de 2018, documento que fica anexo a este instrumento;-----

5 -----Verifiquei a identidade dos representantes dos outorgantes, a do primeiro,
6 pelo meu conhecimento pessoal e, a do segundo, pela exibição do cartão de
7 cidadão, acima mencionado.-----

8 -----E, pelo PRIMEIRO OUTORGANTE, foi dito:-----

9 -----1- Que de harmonia com o Relatório Final, do Júri do Procedimento, datado
10 de 05 de agosto de 2016, mediante prévia realização de concurso publico e após
11 o cumprimento das respectivas formalidades legais, a Câmara Municipal
12 adjudicou, por deliberação tomada na reunião celebrada em 19 de agosto de
13 2016, à representada do segundo outorgante, a empreitada de “CM 1050 (Catela
14 – Sourão – Outeiro da Cruz – Gavaria) – 1.^a Fase” – Proc. n.º 39/2016, de acordo
15 com a sua proposta e respectiva lista de preços unitários, datada de 22 de julho
16 de 2016, em conformidade com as cláusulas insertas no Programa de Concurso,
17 Caderno de Encargos, quantidades de trabalho e peças desenhadas que serviram
18 de base à adjudicação, documentos que, devidamente rubricados pelos
19 outorgantes e por mim, ficam também anexados ao presente contrato, do qual
20 ficam a fazer parte integrante;-----

21 -----2– Que a adjudicação é feita pelo valor global de cento e onze mil
22 oitocentos e sessenta e sete euros e oito cêntimos (€ 111.867,08), que não
23 inclui o Imposto Sobre o Valor Acrescentado;-----

24 -----3- Que esta empreitada deverá ficar concluída dentro de noventa (90) dias,
25 seguidos, incluindo sábados, domingos e feriados, a contar da data da

23
H

1 consignação ou da data em que seja comunicado ao adjudicatário a
2 aprovação do plano de segurança e saúde, nos termos previstos na lei, caso
3 esta última data seja posterior;-----

4 -----4- Que em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra
5 por facto imputável ao empreiteiro, o Município de Pombal aplicará uma sanção
6 contratual, por cada dia de atraso, em valor correspondente a 1 ‰ do preço
7 contratual; -----

8 -----5- Que a obra faz parte do Plano Plurianual de Investimentos e do
9 Orçamento do Município de Pombal, documentos eficazmente aprovados para o
10 quadriénio 2016-2019 e para o presente ano económico, respectivamente;-----

11 -----6- Que os pagamentos respeitantes ao presente contrato serão satisfeitos
12 pelo Município de Pombal mediante medição a realizar nos termos do Artigo 388.º
13 do Código dos Contratos Públicos e segundo os métodos e critérios inscritos no
14 Caderno de Encargos;-----

15 -----7- Que os pagamentos serão satisfeitos orçamentalmente pelo capítulo
16 orgânico 02, com a classificação económica capítulo 07, grupo 03, artigo 03,
17 número 08, com o compromisso número 2937/2016, por onde tem cabimento a
18 despesa a efectuar, sendo processados no prazo de 60 dias após a entrega das
19 respectivas facturas as quais só podem ser emitidas após o vencimento da
20 obrigação a que se refere;-----

21 -----8- Que a liberação da caução obedecerá as disposições do Artigo 295.º do
22 Código dos Contratos Públicos; -----

23 -----9- Que à recepção definitiva da empreitada se aplica o regime do Artigo
24 398.º do Código dos Contratos Públicos;-----

25 -----10- Que à revisão de preços se impõem as disposições do Artigo 300.º do

1 Código dos Contratos Públicos, sendo-lhes aplicável a fórmula referida na
2 Cláusula 37.ª do Caderno de Encargos.-----
3 -----11- Que não se registaram ajustamentos ao conteúdo do contrato, previstos
4 na alínea f) do n.º 1 do Artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos. -----
5 -----12- Que, na parte não especialmente prevista neste contrato e nos
6 documentos nele referidos, se aplicará o Código dos Contratos Públicos e
7 legislação subsidiária. -----
8 -----Pelo SEGUNDO OUTORGANTE foi dito:-----
9 -----Que, na qualidade em que intervém, aceita, para a sua representada, a
10 presente adjudicação, com todas as obrigações que dela emergem, pela forma
11 como fica exarado neste contrato e documentos que dele ficam a fazer parte
12 integrante e atrás citados.-----
13 -----Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente aceitaram. -----
14 -----Em observância do disposto no Artigo 98.º do Código dos Contratos
15 Públicos a celebração do presente contrato foi precedida de minuta aprovada por
16 despacho do Presidente da Câmara datado de 22 de agosto de 2016, ratificado
17 pela Câmara Municipal, na reunião celebrada em 31 do mesmo mês e ano .-----
18 -----Foram apresentados pelo segundo outorgante os seguintes documentos,
19 que ficam arquivados:-----
20 -----Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em 31 de
21 maio de 2016, comprovando possuir a situação contributiva regularizada; Certidão
22 emitida pelo Serviço de Finanças de Mortágua, em 31 de agosto de 2016,
23 comprovativa de possuir a situação tributária regularizada; A caução é
24 substituída pela retenção de 10% do valor dos pagamentos a efectuar, nos termos
25 do n.º 3 do Artigo 88.º do CCP; Certificado do Registo Criminal do seu

3/3
[Handwritten initials]

1 representante com o Código de Autenticação e Acesso 13f0-c7ad-dacf-4d4c7,
2 válido até 19 de novembro de 2016.-----

3 -----O presente contrato foi lido em voz alta, na presença simultânea de todos os
4 intervenientes, e explicado o seu conteúdo e efeitos, de que mostraram ficar
5 cientes, e vai ser assinado pelos outorgantes, pela ordem por que foram
6 mencionados e por mim, na qualidade já referida. -----

7 Luís Gonçalves
8 [Signature]
9 Virgínia Fodre

10 Registrado sob o n.º 48, em 16/09/2016.-----

11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25

